



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.975, DE 28 DE MARÇO DE 2013

Fixa o valor máximo da Bolsa Aluguel Social

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 12 da Lei nº 4.470, de 2 de fevereiro de 2011 e considerando o valor do preço do aluguel praticado no mercado imobiliário do Município de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º O valor máximo da Bolsa Aluguel Social, fixado no Decreto nº 12.933, de 17 de janeiro de 2013, passa a ser de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de março de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Marilda Prado Yamamoto
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de março de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo